



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 (Processo Administrativo nº 723/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 023/2025 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 07/08/2025 (quinta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 07/08/2025 (quinta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 023/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo justificar a aquisição de materiais de consumo destinados à copa, cozinha, higienização e manutenção das instalações da Câmara Municipal. Tais materiais são imprescindíveis para o bom funcionamento da Casa Legislativa, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza e bem-estar aos servidores, vereadores e visitantes.

Os itens elencados, como papel higiênico, detergente, sabão em pó, cloro, álcool 70%, papel toalha, copos descartáveis, desinfetantes, entre outros, são de uso contínuo e fundamental para a manutenção da limpeza dos banheiros, copa, cozinha e demais áreas comuns da Câmara, sendo indispensáveis para a prevenção de doenças, controle de odores e manutenção da salubridade dos ambientes.

Além disso, materiais como esponjas, vassouras, limpador de forno, aromatizadores e difusores de ambiente são utilizados para garantir um ambiente agradável e higienizado, condizente com a importância e o respeito que o Poder Legislativo Municipal deve proporcionar a todos os seus usuários.

A quantidade solicitada foi estimada com base no consumo médio dos últimos períodos, considerando a regularidade das atividades legislativas, o número de servidores e o fluxo



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

de pessoas nas dependências da Câmara. Ressaltamos que os itens serão utilizados conforme a demanda, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, sendo seu controle realizado pelo setor responsável.

Portanto, a aquisição dos materiais descritos é necessária e urgente para o pleno desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal, visando assegurar condições mínimas de higiene, segurança e conforto a todos os que frequentam e trabalham nesta Casa Legislativa.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 07/08/2025 (quinta-feira) até às 17:00 horas.**

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

4.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

4.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor **GLOBAL POR ITEM** praticado em mercado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 04 de agosto de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo aquisição de Material de Consumo em sua classificação “Material de Limpeza e Higienização”, para suprir as necessidades desta casa de Leis.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da aquisição de Material de Consumo em sua classificação “Material de Limpeza e Higienização”, para suprir as necessidades desta casa de Leis.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal;

3.2. A necessidade da reposição ou aquisições de novos materiais de limpeza e higienização, faz-se necessária, uma vez que estes itens são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia. Alguns itens não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos e outros inexistem, precisando ser adquiridos para o bom funcionamento das atividades nesta Casa de Leis, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades;

3.3. A aquisição dos materiais de limpeza higienização, justificam-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências desta Casa de Leis.

3.4.

4. OBJETIVOS

4.1. A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios tem por objetivo, manter a limpeza, higiene e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal. Os produtos de limpeza e higienização, desempenham um papel vital nesse processo, oferecendo soluções eficazes para a higiene, desinfecção e organização, além



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

de asseio e salubridade das dependências visando não comprometer a saúde e segurança de usuário e servidores em virtude da falta de higienização evitando-se, desta forma, transtornos administrativos. Os utensílios por sua vez, podem ser muito úteis no preparo das refeições, auxiliando em tarefas básicas,

5. ESPECIFICAÇÃO

Item:	Quant	Tipo	Descrição
01	320	PCT	Papel Higienico folha dupla, com 04 unidades cada
02	240	UND	Detergente 500ml
03	50	UND	Sabão em pó 1,6 Kg
04	15	GL	Cloro 05 Litros
05	05	CX	Guardanapo simples 24cm x 22cm caixa com 50 unidades cada
06	10	CX	Copo descartável 200ml, 25 pacotes cada de 100 unidades
07	04	CX	Copo descartável 50 ml, 50 pacotes cada com 100 unidades
08	100	UND	Desinfetante 2 Litros
09	30	UND	Aromatizador aerosol 360ml
10	50	UND	Difusor de varetas para ambientes
11	10	GL	Alcool 70%, 05 litros
12	20	PCT	Papel toalha interfolhada para banheiros 1000 folhas, pacotes com 5 unidades.
13	50	PCT	Papel toalha para cozinha, folha dupla, rolo com 2 unidades cada
14	50	UND	Esponja para lavar louça multiuso
15	100	UND	Desinfetante Multiuso, 500ml
16	05	PCT	Sabão em barra, contendo 5 unidade cada
17	03	UND	Limpador de forno
18	22	UND	Vassoura sanitária redonda, com suporte

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

6.1. Os materiais de limpeza higienização, deverão ser entregues de forma fracionada, na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - CEP: 29645-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07h00 às 17h00. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho devidamente assinada.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço por item.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os materiais de limpeza higienização, deverão ser entregues de forma IMEDIATA, mediante solicitação de fornecimento.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Atividade Legislativa - dotação orçamentária 3.3.90.3.000000 – Material de Consumo - Ficha 0000010.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- 11.1. Fiscalizar se os materiais de limpeza higienização, foram entregues de acordo com as especificações;
- 11.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;
- 11.3. Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 11.4. Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.
- 12.2. Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora;
- 12.3. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente;
- 12.4. Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
 - 12.4.1. Especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade;
 - 12.4.2. Registro no órgão competente, devidamente atualizado;
 - 12.4.3. Registro no Ministério da Saúde;
 - 12.4.4. Número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC);
- 12.5. Fornecer os materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme especificado na ordem de fornecimento, inclusive o transporte dos mesmos;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 12.6. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela CMSMJ/ES;
- 12.7. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
- 12.8. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal;
- 12.9. No caso de estar em desacordo com a ordem de fornecimento, providenciar imediatamente a substituição no prazo máximo de 10 dias corridos e,
- 12.10. Fornecer Nota Fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

- 14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo do servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Quanto à qualidade das embalagens de líquidos: não podem apresentar vazamentos com facilidade pela tampa, quando inclinados ou virados de ponta cabeça e nem ser facilmente deteriorados. Devem ser resistentes em todo o período de validade, sem apresentar rompimentos. Caso haja vazamento do material com a embalagem inviolada, o fornecedor deverá se responsabilizar pela IMEDIATA troca do produto enquanto estiver na garantia, a menos que se prove que houve mau uso ou acondicionamento do material.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de julho de 2025.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

MARLI KRAUZE AHNERT
Coordenadoria de Serviços Gerais



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 723/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item :	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	320	PCT	Papel Higienico folha dupla, com 04 unidades cada		
02	240	UND	Detergente 500ml		
03	50	UND	Sabão em pó 1,6 Kg		
04	15	GL	Cloro 05 Litros		
05	05	CX	Guardanapo simples 24cm x 22cm caixa com 50 unidades cada		
06	10	CX	Copo descartável 200ml, 25 pacotes cada de 100 unidades		
07	04	CX	Copo descartável 50 ml, 50 pacotes cada com 100 unidades		
08	100	UND	Desinfetante 2 Litros		
09	30	UND	Aromatizador aerosol 360ml		
10	50	UND	Difusor de varetas para ambientes		
11	10	GL	Alcool 70%, 05 litros		
12	20	PCT	Papel toalha interfolhada para banheiros 1000 folhas, pacotes com 5 unidades.		
13	50	PCT	Papel toalha para cozinha, folha dupla, rolo com 2 unidades cada		
14	50	UND	Esponja para lavar louça multiuso		



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

15	100	UND	Desinfetante Multiusso, 500ml		
16	05	PCT	Sabão em barra, contendo 5 unidade cada		
17	03	UND	Limpador de forno		
18	22	UND	Vassoura sanitária redonda, com suporte		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa